



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1285/2013

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme abaixo:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal da Assistência Social

08 – Assistência Social

009 – Assistência Social Geral

0244 – Assistência Comunitária

2.030 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 299 R\$ 23.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro:

Superávit Financeiro:

PGUARACIFMASPFI – Exercício Anterior – Fonte 0.3.898 R\$ 23.000,00

TOTAL DO SUPERAVID R\$ 23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.


JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
06/06/2013
No Jornal Quero AM
ed B.087A51C
Ed. N.º 0254 23